



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 691/93, de 23 de agosto de 1.993

"Autoriza contratação por prazo determinado"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS
APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, pelo período de 01 (um) ano, - dois (02) professores, a serem lotados na Escola Agrícola Godofredo Perfeito, com vencimentos mensais equivalentes ao do cargo de Professor Habilitado V.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1.993.

GABINETE DA PREFEITA, aos 23 dias do mês de -
agosto de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.